

DIÁRIO



OFICIAL

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**

**Ano XXV Nº 3386
29 de setembro de 2020**

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - RJ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2020
Comunicado 02**

ibam

Comunicado nº 02 ao Edital 01/2020

**Atualização de endereços dos locais de prova E. M. LIDDY MIGNONE e
C. E. RIBEIRO DE AVELLAR**

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM informa que houve uma inconsistência no endereço do cartão de confirmação dos seguintes locais:

E.M.LIDDY MIGNONE - Estrada da cachoeira, S/N - Arcozelo, Paty do Alferes.

C.E. RIBEIRO DE AVELLAR - Avenida Pedro II, 50 – Avelar, Paty do Alferes.

Por esse motivo, foram gerados novos cartões de confirmação para esses locais e esses devem ser os impressos pelos candidatos.

Os demais locais e endereços permanecem com a mesma redação.

Paty do Alferes, 29 de setembro de 2020.



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-Vereadores: AROLDI RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES e WILSON ROSA DE SOUZA- Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR- Diretora de Compas e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES- Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA- Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO- Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3386 de 29/09/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: RLO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI
Processo: 5106 /2020 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades das escolas.
Valor: R\$ 27.510,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: EDIMAR FRANQUI ROZA AFONSO
Processo: 3879 /2020 – Secretaria Municipal de Ordem pública
Objeto: Aquisição de quentinhas para atender as necessidades de guardas municipais, fiscalização de postura e fiscalização sanitária.
Valor: R\$ 5.557,50
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3386/2020 de 29 /09/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: X FORTE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA
Processo: 5484/2020 Secretaria Municipal de Ordem Pública
Objeto: Serviço de reboque e guincho.
Valor: R\$ 1.920,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: HJ RODRIGUES LTDA
Processo: 5502/2020 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de massa asfáltica, para utilização em ruas e logradouros.
Valor: R\$ 202.199,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: J. GONÇALVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Processo: 5386/2020 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Locação de caminhão basculantes para atender as necessidades do município.
Valor: R\$ 151.746,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **2º termo aditivo ao Contrato nº 068/2020**, celebrado com a empresa **HR CONSTRUÇÕES EIRELI**, tendo como objeto **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL "ARCOZELO" – BAIRRO ARCOZELO, MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, prorrogando prazo em 45 (Quarenta e cinco) dias, a partir de 21 de setembro de 2020.

Paty do Alferes, 18 de setembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 226/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **2º Termo aditivo ao Contrato n.º 226/2019**, celebrado com a empresa **TECRON SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto a **REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO DO ACAMPAMENTO**, prorrogando prazo em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 26 de setembro de 2020.

Paty do Alferes, 25 de setembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6440 de 29 de Setembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2301	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	3.3.9.0.36	1	2049	R\$ 9.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 9.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2301	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	4.4.9.0.52	1	1970	R\$ 4.576,00
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2301	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	3.3.9.0.30	1	2048	R\$ 4.424,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 9.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Setembro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6441 de 29 de Setembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 161.000,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE HOSP - MAC	3.1.9.0.11	1	3186	R\$ 100.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.10.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.08	1	3177	R\$ 1.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.10.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.13	1	3028	R\$ 10.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.1.9.0.11	1	2275	R\$ 30.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.10.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.16	1	3029	R\$ 20.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 161.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE HOSP - MAC	3.1.9.1.13	1	3188	R\$ 100.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.10.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.1.13	1	3050	R\$ 61.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 161.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Setembro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6442 de 29 de Setembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	18.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	1	1825	R\$ 15.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 15.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	18.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.08	1	3106	R\$ 15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 15.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Setembro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6443 de 29 de Setembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 51.513,11 (CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E ONZE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	3.3.9.0.39	81	2279	R\$ 48.513,11
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.10.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.30	15	3681	R\$ 3.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 51.513,11

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	3.3.9.0.32	81	3626	R\$ 10.999,69
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	3.3.9.0.30	81	2315	R\$ 37.117,96
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	3.3.9.0.36	81	2317	R\$ 395,46



29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.12.2266	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.32	15	3046	R\$ 3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 51.513,11

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Setembro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 024 / 2020

Considerando o Processo nº 415/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**, Técnico de Contabilidade, Matrícula nº 012/01, percentual referente à participação em curso de aperfeiçoamento de 06% (seis por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em setembro de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de setembro de 2020.

JULIANO BALBINO DE MELO
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 025 / 2020

Considerando o Processo nº 416/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RODRIGO BARSANO DE SOUZA**, Agente Administrativo, Matrícula nº 019/01, percentual referente à participação em curso de aperfeiçoamento de 06% (seis por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em setembro de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de setembro de 2020.

JULIANO BALBINO DE MELO
Presidente

PORTARIA Nº 499/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **KAIO DA SILVA OLIVEIRA ESPINDOLA**, para exercer o cargo em Comissão de **ASSISTENTE**, símbolo DAS-6, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO "EXIGÊNCIA".

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de setembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 500/2020 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FG - 3 - Função Gratificada, do servidor **JORGE ANTONIO DORNELAS LOPES**, matrícula nº 1013/01, ocupante do cargo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotado na **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de setembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**P O R T A R I A Nº 503/2020 - G. P.****P O R T A R I A Nº 501/2020 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FG - 1 - Função Gratificada, ao servidor **JORGE ANTONIO DORNELAS LOPES**, matrícula nº 1013/01, ocupante do cargo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotado na **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de setembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 067/2020 S.M. AMBIENTE de 25/09/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **LESLEY OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº 1295/02, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 190/2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS AMIGOS DA NATUREZA DE PATY DO ALFERES**, para serviços de coleta, recebimento, triagem, processamento, beneficiamento e destinação final de resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis no Município de Paty do Alferes - RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de setembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente
AUTO DE CONSTATAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público e da ciência ao notificado para que apresente as suas justificativas, em até 20 dias contados a partir da data de publicação deste Ato, lavrado em 13 de julho de 2020 às 12:10 h, em desfavor de **João Vítor Muniz dos Santos Vale – CPF:147.558.117-32, Auto de Constatação Nº 1307_2020_1**, por transgressões aos Art's: 64 e 65 da Lei Nº 1.691 de 20 de dezembro de 2010, cometido no arboreto contido no interior do imóvel localizado na Alameda Central Nº 886, (Ao Lado), Palmares – Paty do Alferes. Processo nº 4.350/20.

COMUNICADO**TOMADA DE PREÇOS 023/2020**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Tomada de Preços:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E MEIO-FIO DE UM TRECHO DE 750M EM PARALELEPÍPEDO, NA RUA GENERAL FRIAS VILAR – PATY DO ALFERES.

Data e Local: 19 de Outubro de 2020, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 29 de Setembro de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

P O R T A R I A Nº 502/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 067/2020 S.M. AMBIENTE de 25/09/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **DENERVAL CALENZANI SOARES**, matrícula nº 1533/02, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 178/2020, que tem por objeto o **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO SEWER-JET E VAC-ALL, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO RECANTO E ALTO DO RECANTO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de setembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL